

AVISO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no Art. 7 da Lei 10.520/2002, demais legislações pertinentes e o que consta nos autos do processo nº. 23104.017032/2021-14, resolve: APLICAR à empresa contratada AP Comércio de Produtos de Limpeza e Informática EIRELI, CNPJ 31.625.146/0001-56, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, em razão do descumprimento de entregas de Notas de Empenho referentes à Ata de Registro de Preços 36/2019 UFMS.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2021**

O Pregoeiro adjudica e a Autoridade Competente homologa como resultado final para o pregão 24/2021 as seguintes empresas: Isolard Comercial, Aaro Comércio, Youssif Amim, Fared Comercial, Santana Comércio de Utilidades, Fênix Brasil, SJ Comércio de Utilidades, Adonai Com. Máquinas, Beatriz Brust, B2G Medical, Nova Mesa, Vidente Construções, Clodoaldo Oliveira de Souza.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró Reitor de Administração e Infra Estrutura

(SIDE - 08/09/2021) 154054-15269-2021NE800146

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata para Registro de Preços nº 13/2021-UFMS, Processo nº 23104.029679/2020-16, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas Singular Comercial e Serviços Eireli e outras. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização de preço registrado e complementação de informações sobre especificações dos itens 27 e 45, haja vista o disposto aos documentos 2702912, 2702918 e 2703433. Vigência: 03.09.2021 a 22.07.2022. Data de assinatura: 03.09.2021. Valor: R\$ 445.113,82. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE
PESSOAL**

EDITAL PROGEP Nº 62, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Economia: Contabilidade e Engenharia Econômica, com regime de trabalho de 40 horas semanais e período de contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente, podendo ter duração máxima de 02 (dois) anos. São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP. A Remuneração será de acordo com a titulação exigida, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais: 40h Mestrado: R\$ 4.304,92 + auxílio alimentação R\$ 458,00. A inscrição terá o valor de R\$ 85,00 e deverá ser realizada de 09/09/2021 a 14/09/2021 pelo e-mail decco@ufop.edu.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: decco@ufop.edu.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.concurso.ufop.br.

MARIZA RODRIGUES DOS REIS
Coordenadora

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS**

EXTRATO DE ACORDO

Termo de Autorização de Uso de Espaço da Universidade Federal de Ouro Preto para a Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto da Secretaria de Estado de Educação. Processo SEI nº 23109.003066/2020-81. Objeto: é a Autorização de Uso, a título não oneroso e precário, do estacionamento interno do Centro de Artes e Convenções da UFOP, no espaço denominado Praça Vila Rica, bem de uso especial pertencente à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, exclusivamente para estacionamento de veículos pertencentes à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto. Vigência: 31/08/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 31/08/2021. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora) e pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto da Secretaria de Estado de Educação: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONVÊNIO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 1/2021

Espécie: Acordo de Cooperação Internacional;
Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Universidad Tecnológica de Uruguay - Utec, RUT 217208670014.
Objeto: Este Acordo de cooperação específico tem como objetivo conjugar esforços visando o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão entre o Programa de Pós-Graduação em Administração da Unipampa e os institutos regionais da Utec, compartilhando recursos materiais e humanos.
Data da assinatura: 31/08/2021;
Vigência: até 31/08/2024;
Signatários: Roberlaine Ribeiro Jorge - Reitor da UNIPAMPA; Rodolfo Silveira - Conselheiro da Utec; Graciela do Mato - Conselheira da Utec; Andrés D. Gil - Conselheiro da Utec.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 - UASG 154359

Nº Processo: 23100014881202156 . Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Moradia Estudantil do Campus S'Antana do Livramento da Unipampa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Dispensa em 31/08/2021. JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS. Coordenador Administrativo do Campus S'antana do Livramento. Ratificação em 08/09/2021. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDE - 08/09/2021) 154359-26266-2021NE000001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CAP Nº 14, DE 11/08/ 2021

DA ÁREA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL
Processo nº 23110.000365/2020-44

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal - CAP, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital CAP nº 014/2021, publicado no DOU em 12/08/2021 | Edição: 152 | Seção: 3, referente a Homologação de inscrição dos candidatos da área de Psicologia Educacional, regidos pelo Edital COODEC 003/2020, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 5007308-2820214047110, conforme OFÍCIO n. 00626/2021/EATEADM/ER-ADM-PRF4/PGF/AGU.

14. Faculdade de Educação
Processo UFPel 23110.024896/2019-99
Área Psicologia Educacional
Onde se lê:

Nome do Candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição
Diogenes Gewehr	AC	Não-Homologada

Leia-se:

Nome do Candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição
Diogenes Gewehr	AC	Homologada

JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR
Coordenador de Administração de Pessoal

ISABELA FERNANDES ANDRADE
Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: DOU Nº 147, 5 DE AGOSTO DE 2021, SEÇÃO 3, PÁGINA 111.

Nº PROCESSO: 23111.019938/2021-84

Onde se lê: Vigência: 17/05/2017 a 17/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 893.493,41. Data de assinatura: 03/08/2021.

Leia-se: Vigência: a partir da data de assinatura. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 891.624,55. Data de assinatura: 03/09/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

Número do Contrato: 018/2021. Nº Processo: 23116.001056/2021-12. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: D W KAISER E CIA LTDA. CNPJ: 04.569.597/0001-40. Objeto: Contratação de serviços de Monitoramento 24 horas dos equipamentos de alarme instalados nos prédios 1, 2, 3 e 4 do Campus de São Lourenço do Sul, para um período de 12 meses. Vigência: 23.08.2021 a 22.08.2022. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data da assinatura: 23.08.2021.

RETIFICAÇÃO

No edital nº 11/2021, de 27 de agosto de 2021, publicado no DOU em 30/08/2021, seção 3, página 104, Processo nº 23116.00855/2021-71,

Onde se lê:

Titulação para ingresso: Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas ou Graduação em Comunicação e Múltiplos ou Graduação em Comunicação Social - Produção Editorial ou Graduação em Desenho Industrial - Programação Visual ou Graduação em Design ou Graduação em Design Digital ou Graduação em Programação Visual; e Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Leia-se:

Titulação para ingresso: Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas ou Graduação em Comunicação e Múltiplos ou Graduação em Comunicação Social - Produção Editorial ou Graduação em Comunicação Social - Jornalismo ou Graduação em Desenho Industrial - Programação Visual ou Graduação em Design ou Graduação em Design Digital ou Graduação em Programação Visual ou Graduação em Turismo ou Graduação em Hotelaria ou Graduação em Tecnologia em Eventos; e Doutorado em qualquer área do conhecimento.

RETIFICAÇÃO

No edital nº 12/2021, de 27 de agosto de 2021, publicado no DOU em 30/08/2021, seção 3, página 106, Onde se lê: 5.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00 para a Classe Adjunto, Leia-se: 5.6. O valor da taxa de inscrição é de: R\$190,00 para a classe Adjunto com Dedicatória Exclusiva; R\$ 140,00 para a classe Adjunto 40h; e R\$80,00 para a classe Auxiliar 40h.

RETIFICAÇÃO

No edital nº 13/2021, de 27 de agosto de 2021, publicado no DOU em 30/08/2021, seção 3, página 108, Onde se lê: 5.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00 para a Classe Adjunto, Leia-se: 5.6. O valor da taxa de inscrição é de: R\$80,00 para a classe Auxiliar.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA . OBJETO: Estabelecer e regulamentar um acordo de cooperação técnico-científica entre o INPA e UNIR, conforme mencionado no Plano de Trabalho. Processo: 99955142.000020/2019-53. VIGÊNCIA: O presente Termo de cooperação terá vigência com início em 06/09/2021 e término em 06/09/2026 . DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021. NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA - REPRESENTANTE UNIR e ANTÔNIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA - DIRETORA DO INPA





Edital n. 12/2020

Professor Visitante

A Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante para o Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos que segue:

I. Inscrições

Artigo 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente na página Siposg: <https://siposg.furg.br/curso/1006> no período de **30 de novembro de 2020 até 20 de janeiro de 2021**:

- I.- preenchimento da Ficha de Inscrição *on line*;
- I.- cópia digital do Diploma de Graduação em Relações Internacionais;
- II.- cópia digital do Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutorado na área de Ciência Política ou Relações Internacionais;
- III.- cópia digital do documento de identidade (RG);
- IV.- CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>, com a produção científica dos últimos 3 (três) anos: 2018, 2019 e 2020;
- V.- Projeto de Ensino, Extensão e Pesquisa redigido em português com os seguintes pontos mínimos:
 - 1. Disciplinas obrigatórias disposto(a) a ministrar, em consonância com grade curricular do Curso de Relações Internacionais;
 - 2. Disciplinas optativas disposto(a) a ministrar, em consonância com grade curricular do Curso de Relações Internacionais;
 - 3. Proposta de Projetos de Extensão, tais como cursos, workshops, seminários, ciclos culturais etc;
 - 4. Proposta de Projetos de Pesquisa que contemplem possíveis colaborações com corpo docente, grupos de pesquisa e formação em pesquisa;
 - 5. Referências bibliográficas citadas.

II. Objetivos e Atribuições do Professor Visitante

Artigo 2º. Tendo em vista a necessidade de consolidação do Programa de Graduação em Relações Internacionais, o presente Edital visa a contratação do professor visitante com os seguintes objetivos:

- I- apoiar a consolidação do Programa de Graduação em Relações Internacionais, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande, FURG;
- II- contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de ensino, extensão e pesquisa;

Artigo 3º O professor visitante atuará no curso de Bacharelado em Relações Internacionais do Campus Santa Vitória do Palmar da Universidade Federal do Rio Grande no qual assumirá as atribuições inerentes às atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão, que serão



submetidas ao Conselho da Faculdade de Direito, descritas no Plano de Trabalho aprovado no primeiro mês de atividade, na modalidade não presencial.

§ 1º A distribuição dos encargos será distribuída nos seguintes termos:

I - 75% da carga horária semanal para as atividades de ensino e extensão;

II - 25% da carga horária semanal para as atividades de pesquisa;

§ 2º O professor visitante integrará a equipe docente do Curso de Graduação em Relações Internacionais e poderá, eventualmente, colaborar com o corpo docente do Programa de Mestrado em Direito e Justiça Social-PPGD, desde que autorizado pela Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais e pela Câmara de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande-FURG.

III.- Da Remuneração

Artigo 4º A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

I - Classe C (Adjunto);

II - Classe D (Associado);

III - Classe E (Titular).

§ 1º Os valores correspondem à seguinte tabela:

Nível I	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$ 458,00	R\$ 12.258,11
Classe D	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 458,00	R\$ 17.049,91
Classe E	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 458,00	R\$ 20.988,01

§ 2º Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

§ 3º A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

§ 4º Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no	Experiência docente no magistério	Ter produção científica relevante para a área de	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.



	mínimo, 16 anos.	superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	candidatura, nos últimos 05 anos.	
--	------------------	--	-----------------------------------	--

§ 5º Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

§ 6º Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação à distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

§ 7º O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha no Anexo I.

IV. Vagas, Critérios de Seleção e Contratação

Artigo 5º O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante.

Artigo 6º O processo simplificado de seleção consistirá na avaliação do Projeto de Ensino, Extensão e Pesquisa e do CV Lattes dos candidatos, de modo a comprovar a competência profissional e experiência acadêmica para atuar na Graduação em Relações Internacionais, expressos nas Tabelas dos Anexos I e II, respectivamente.

§ 1º A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV Lattes), considerará verdadeiras todas as suas informações sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do processo seletivo ou, seu desligamento dos quadros da Faculdade de Direito.

§ 2º Na correção do Projeto de Ensino, Extensão e Pesquisa, a Comissão de Seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação realizado pelo sistema de *double blind review*, respeitados os critérios do Anexo II.

§ 3º O Projeto de Ensino, Extensão e Pesquisa deve atingir pontuação mínima, conforme o Anexo 2, para aprovação no processo seletivo.

§ 4º Havendo empate no somatório das notas do Projeto de Ensino, Extensão e Pesquisa e CV Lattes, desde que os candidatos tenham obtido a nota mínima de aprovação no Projeto, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate:

- I - melhor avaliação no ponto “Tempo de experiência como docente no ensino superior”;
- II - melhor avaliação no ponto “Artigo publicado em periódico científico com ISSN”.

§ 5º O resultado será publicado no ambiente Sipsog no prazo de 15 dias úteis a contar da homologação das inscrições, após apreciação dos recursos pela Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais do Conselho da Faculdade de Direito (FaDir).

§ 6º O Projeto de Ensino, Extensão e Pesquisa deve estar em consonância com o Calendário Emergencial 2020/2021, com a Deliberação 023/2020 do COEPEA e com as demais normas em vigência na FURG relativas ao Plano de Contingência em razão da COVID19.

Artigo 7º Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade, considerando o seu Plano de Contingência para enfrentamento da crise sanitária da Covid-19, encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do candidato.

§ 1º A contratação de professor visitante dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.



- § 2º Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho.
- § 3º Iniciado o Contrato de Trabalho o professor visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho da Faculdade de Direito (FaDir).
- § 4º A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à avaliação do Relatório de execução do Plano de Trabalho e submissão ao Conselho da Faculdade de Direito (FaDir) de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes do seu término.

V. Comissão de Seleção

Artigo 8º O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores:

- I - Prof. Dr. Fernando Comiran (Presidente);
- II - Prof. Dr. Felipe Kern Moreira
- III - Prof. Dr^a. Gabriela de Moraes Kyrillos
- IV – Prof. Dr. Hemerson Pase - Suplente

Artigo 9º As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 10º De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais.

Parágrafo único. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pela Plataforma Siposg: <http://www.siposg.furg.br>.

Rio Grande, 26 de novembro de 2020

Prof. Dr. Fernando Comiran
Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais



Anexo I

Tabela de Avaliação do CV Lattes (últimos 3 anos: 2018, 2019 e 2020)

Critérios:	Parâmetro
Tempo de experiência como docente no ensino superior (não computado o tempo de experiência docente e de pesquisa no exterior)	50 pontos a cada 6 meses
Experiência Docente e de Pesquisa no exterior (estágio de doutoramento sanduíche, estágio pós-doutoral, estágio sênior, professor visitante e/ou equivalente)	30 pontos a cada 6 meses
Artigo publicado em periódico científico com ISSN (Serão considerados apenas periódicos indexados no Qualis/CAPES da Área de Ciência Política e Relações Internacionais, utilizando como referência a Classificação do Quadriênio 2018-2020)	Qualis A1: 30 pontos por artigo Qualis A2: 20 pontos por artigo Qualis B1: 15 pontos por artigo Qualis B2: 10 pontos por artigo Qualis B3: 10 pontos por artigo Qualis B4: 10 pontos por artigo Qualis B5: 10 pontos por artigo Qualis C ou Não Consta: 5 pontos por artigo
Publicação em Livro científico, com corpo editorial e ISBN	20 pontos por livro 10 pontos por capítulo de livro 20 pontos por organização de obra

Anexo II

Tabela de avaliação do Projeto de Ensino, Extensão e Pesquisa (nota mínima de 140 pontos para aprovação)

Critérios:	Máximo
Descrição da proposta de atividades de Ensino (clareza, pertinência, aderência ao PPC do Curso, qualidade dos recursos teóricos e pedagógicos, utilização de metodologias de active learning)	100
Descrição da proposta de atividades de Extensão (clareza na definição das atividades, pertinência, qualidade e inovação)	50
Descrição da proposta de atividades de Pesquisa (relevância, pertinência, potencialidade de formação de pesquisadores e aderência ao corpo discente e docente)	50